



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2017**

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LUIZ RABEL 78699037953**, estabelecida na Rua Ozires Morgado, S/N, Linha Pouso Alegre, na cidade de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 27.843.542/0001-82, neste ato representado por seu Diretor, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Contratação de Serviços de Assessoria Técnica decorrente do Pregão Presencial, sob o nº 34/2017, consoante o permissivo legal, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, sendo prorrogado o prazo em mais 30 (trinta) dias além do prazo estabelecido. Com a prorrogação do prazo de execução fica igualmente prorrogado o prazo de vigência também em mais 30 (trinta) dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 04 de Agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Antonio Arrosi
CPF: 313.957.679-04

LUIZ RABEL 78699037953
Luiz Rabel
CPF: 786.990.379-53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2017

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LUIZ RABEL 78699037953**, estabelecida na Rua Ozires Morgado, S/N, Linha Pouso Alegre, na cidade de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 27.843.542/0001-82, neste ato representado por seu Diretor, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Contratação de Serviços de Assessoria Técnica decorrente do Pregão Presencial, sob o nº 34/2017, consoante o permissivo legal, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, sendo prorrogado o prazo em mais 30 (trinta) dias além do prazo estabelecido. Com a prorrogação do prazo de execução fica igualmente prorrogado o prazo de vigência também em mais 30 (trinta) dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 04 de Agosto de 2017.



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICIPIO DE
IBEMA:808819310
00185

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBEMA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP
PR, cn=MUNICIPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2017.08.11 08:01:14 -03'00'



EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2017

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LUIZ RABEL 78699037953**, estabelecida na Rua Ozires Morgado, S/N, Linha Pouso Alegre, na cidade de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 27.843.542/0001-82, neste ato representado por seu Diretor, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Contratação de Serviços de Assessoria Técnica decorrente do Pregão Presencial, sob o nº 34/2017, consoante o permissivo legal, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, sendo prorrogado o prazo em mais 30 (trinta) dias além do prazo estabelecido. Com a prorrogação do prazo de execução fica igualmente prorrogado o prazo de vigência também em mais 30 (trinta) dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 04 de Agosto de 2017.